ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Crixás
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 567, de 07 de Junho de 1.984.

"Dispõe sobre concessão de título de cidadão crixaense e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Decreta e Eu, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de cidadão crixaense, pelos bons trabalhos prestados à comunidade, ao Senador da República Brasileira HENRIQUE SANTILLO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Crixás, aos 08 de Junho de 1.984.

João Marega
= PRESIDENTE=